



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 05 ABR. 2019 Helder Risler de Oliveira Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº 225/19

AUTOR: Deputado **LAERTE GOMES**

"Indica a necessidade de um termo de cooperação técnica entre o Estado e Prefeitura para resolução definitiva dos problemas dos residenciais Ipê I e II, no município de Ji-Paraná."

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, a necessidade de um termo de cooperação técnica entre o Estado e Prefeitura para resolução definitiva dos problemas dos residenciais Ipê I e II, no município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a cidade de Ji-Paraná possui alguns empreendimentos do Programa - Minha Casa, Minha Vida Urbano (Modalidade FAR), e das ações prioritárias do Plano Futuro/Programa Estadual Morada Nova com contrapartida financeira de recursos do Governo do Estado de Rondônia, sendo que as residenciais dos bosques do Ipê I e II, já foram entregues a cerca de 593 famílias com vários problemas desde o de infraestrutura como também em várias casas.

Este Deputado tem sido instado a verificar a possibilidade de resoluções dos problemas nestes residenciais via a Associação dos Moradores do Residencial Bosque dos Ipês I e II, através do seu Presidente Rinaldo Gonçalves.

A atividade de formular políticas públicas e governar, nestes dias hodiernos, torna-se cada vez mais complexa, na medida em que aqueles que estão no Poder não podem mais ater-se à defesa de determinados grupos de interesses ou classes sociais, pelo surgimento de demandas de setores que pretendem a ampliação e efetivação dos direitos de cidadania.

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2019.

Deputado **LAERTE GOMES**
Presidente ALE-RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br